

Recife, 28 de outubro de 2016

RESOLUÇÃO CREF12/PE-AL nº 053 / 2016

Fixa os valores das diárias, verbas de participação e representação concedidas pelo Conselho Regional de Educação Física 12ª Região – Pernambuco e Alagoas, para o ano de 2017.

A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 12ª REGIÃO – PERNAMBUCO-ALAGOAS – CREF12/PE-AL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do artigo 40;

CONSIDERANDO o documento exarado pelo Tribunal de Contas da União – TCU intitulado “Orientações para os Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais”

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII, do art 30 do estatuto do cref12/PE-AL

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 318/2016, que versa sobre normas para pagamento e concessão de diárias concedidas no Conselho Federal de Educação Física – CONFEF;

CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário em reunião realizada no dia **27 de outubro de 2016**;

RESOLVE:

Art. 1º - Para efeito desta Resolução, as verbas indenizatórias são as seguintes:

I – Diárias

II – Verbas de Participação e;

III – Verba de Representação.

Parágrafo Único – As verbas indenizatórias não serão pagas cumulativamente ao servidor, sendo-lhe devida e adimplida pela Autarquia, apenas a maior delas por evento, nas definições desta resolução.

Art. 2º O valor da diária a partir de 01 de janeiro 2017 será de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A diária, por conceito, consiste na indenização paga ao Conselheiro ou Empregado que se desloque em serviço para local diverso da sede desta Autarquia, por dia, de modo que tenha condições de arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção, fixada nos valores a seguir discriminados a partir de 01 de janeiro de 2017:

I – Nos deslocamentos aos estados da Região Nordeste, será pago o valor da diária correspondente a R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);

II - No deslocamento aos estados das Regiões Norte, Centro-oeste (incluindo o Distrito Federal), Sul e Sudeste, será pago o valor da diária correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III - Nos deslocamentos dos servidores que no desempenho de suas funções realizam viagens de forma ordinária, em se tratando da equipe de fiscalização e/ou da equipe administrativa do CREF12/PE-AL para ações planejadas ou emergenciais, ressalvando os municípios da Região Metropolitana e outros localizados até 150(cento e cinquenta) quilômetros da capital do Estado de Pernambuco, as diárias serão pagas da seguinte forma:

a) Deslocamento realizado dormindo no local de destino, será pago a diária completa no valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais);

b) No dia de retorno será paga meia diária de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);

c) Deslocamento realizado, sem a necessidade de dormir no local de destino, será pago meia diária no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);

Parágrafo único – As diárias previstas no inciso III deste artigo serão pagas de uma só vez para qualquer número de eventos participados.

Art. 3º As diárias serão concedidas pela Presidente do CREF12/PE-AL ou a quem for por aquela delegada tal competência por Portaria e serão pagas de uma só vez.

Parágrafo único - Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, serão concedidas as diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada a prorrogação pela Presidência ou Gerência do CREF12/PE-AL.

Art. 4º – A verba de Participação, consiste na indenização devida e adimplida aos Conselheiros do CREF12/PE-AL, que participem de reunião presencial ou virtual, ordinária ou extraordinária, inclusive Plenária, para que seja viabilizado o pagamento de despesas de pequena monta, fixa-se o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por reunião, desde que tenha duração superior a 3 (três) horas e seja expressamente convocada pela Presidência e/ou Diretoria.

Art. 5º - Nos casos de participação de Conselheiros, desde que expressamente convocados pela Presidência, Diretoria e/ou Plenário, em reuniões das Comissões do CREF12/PE-AL, será pago o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por reunião, com o mínimo de três (03) horas de duração. Com exceção da Comissão de Ética Profissional que receberá o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por reunião, que deverá ter no mínimo 3(três) horas, limitando-se a duas (02) reuniões por dia.

Art. 6º – Nos casos de participação por parte de Conselheiros em eventos cancelados, apoiados e/ou patrocinados pelo CREF12/PE-AL ou quando proferir palestras em Instituições de Ensino Superior ou em eventos não promovidos pelo CREF12/PE-AL, será pago o valor de R\$ 70,00(setenta reais) por evento, desde que tenha a participação nos eventos duração superior a 3 (três) horas; quando na hipótese de palestra deverá ter duração superior a 1 hora, em ambas as situações terá que haver expressa convocação pela Presidência, Diretoria e/ou Plenário.

Parágrafo Único - Havendo concomitância entre exercício de função e de representação, será considerado o pagamento que ofereça maior valor, sendo proibida acumulação de valores de duas atividades.

Art. 7º - As despesas consideradas eventuais poderão ser ressarcidas por decisão da Presidência, desde que sejam justificadas e comprovadas.

Art. 8º - Neste artigo fica estabelecida a verba de representação/participação da presidência, sendo ocupação deste cargo em caráter de titular ou de forma interina, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada dia de reunião, seja de diretoria, com chefias, funcionários, externas, incluindo Plenária, limitando-se ao recebimento mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Art. 9º - Nos casos de representação do CREF12/PE-AL por parte de Conselheiros, desde que expressamente convocados pela Presidência, Diretoria e/ou Plenário, será pago o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por evento.

Art. 10º - Todos os beneficiários dos valores estipulados nesta Resolução são obrigados a apresentar relatório de atividades em até 05 (cinco) dias úteis após a finalização da tarefa/serviço para o qual foram designados, conforme formulário anexo a esta Resolução, exceto nos casos de reuniões da Diretoria, Presidência com setores administrativos e do Plenário.

Parágrafo Único – A não apresentação do relatório de atividades no prazo previsto no caput deste artigo ensejará a suspensão do direito ao recebimento de diária (s) e demais pagamentos até o cumprimento da obrigação, estando o beneficiário sujeito às medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Art. 11º - Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nadja Regueira Harrop
CREF 000288-G/PE
Presidente

Relatório de atividades realizadas

TIPO	VALOR
DIÁRIA PARA REGIÕES NORTE, CENTRO-OESTE, DF, SUL e SUDESTE	R\$ 500,00
DIÁRIA PARA REGIÃO NORDESTE	R\$ 375,00
DIÁRIA COMPLETA (ESTADOS DE PE - AL – Acima de 150Km)	R\$ 250,00
MEIA DIÁRIA (ESTADO DE PE - AL – Acima de 150Km)	R\$ 125,00
VERBA DE PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS EM REUNIÃO, INCLUSIVE PLENÁRIA, PRESENCIAL ou VIRTUAL, sendo ORDINÁRIA ou EXTRAORDINÁRIA (+3h)	R\$ 80,00
VERBA DE PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS EM REUNIÕES DE COMISSÕES (3h)	R\$ 70,00
VERBA DE PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS EM EVENTOS (+3h) e em PALESTRAS (+1h)	R\$ 70,00
VERBA DE PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIRO NA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL (+3h)	R\$ 100,00
VERBA DE REPRESENTAÇÃO/PARTICIPAÇÃO DA PRESIDÊNCIA	R\$ 150,00
VERBA DE REPRESENTAÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANDO O CREF12/PE-AL	R\$ 180,00